
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2023

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário Adjunto, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, denominado LOCATÁRIO, e a PAROQUIA NOSSA SENHORA DO AMPARO – EXTENSÃO RAINHA DA LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.606.0001-36, com endereço na Rua Francisco Barbosa de Souza nº 8740, Bairro São Francisco, nesta Capital, neste ato representada legalmente pelo pároco PE. RONNY SANTOS DE ABREU e o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Segundo Termo aditivo ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº.112/PGM/2023 nos autos do **Processo Administrativo nº 004.002501/2025-57** (00600-000123242023-17- 09.00102-000/2023), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Av. Aparecida, nº 435, Bairro Fortaleza, nesta capital, com as seguintes descrições: 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de orientação pedagógica, 01 (uma) biblioteca com banheiro, 04 (quatro) banheiros infantis, 01 (um) banheiro para professor, 01 (uma) dispensa para material de limpeza, pátio todo coberto, cozinha, área de lazer externa com quadra em piso sintético, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação referente à Extensão Rainha da Paz da EMEIEF Nossa Senhora do Amparo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo, a Prorrogação do Contrato nº 112/PGM/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31.01.2026.

2.2. O reajuste do valor mensal de R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais) para R\$ 7.049,48 (Sete mil quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme ID 0454522, perfazendo o valor global de R\$ 84.593,76 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

2.3. O locador se compromete a realizar as adequações suscitadas no Parecer Técnico, ID 0402108, conforme resposta à notificação, ID 0448607, sob pena da aplicação das multas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, estão previstas no Empenho nº 74 e 76/2026, de acordo com as seguintes informações: Projeto de Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 - Elemento de Despesa : 33903600000 - outros serviços de terceiros - pessoa física - Sub - 33903900000- locações de imóveis - Fonte de recurso - 1540003000000000 - Nota de Empenho nº 74/2026 - no valor

de R\$ 6.420,00(seis mil quatrocentos e vinte reais) Projeto de Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 - Elemento de Despesa : 33903600000 - outros serviços de terceiros - pessoa física - Sub – 33903900000– locações de imóveis - Fonte de recurso - 1540003000000000 – Nota de Empenho nº 76/2026 – no valor de R\$ 77.544,28 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 112/PGM/2023 permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município. Porto

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Educação - SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3E46991B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2026. Edição 4164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>